

# JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE



O MINISTÉRIO PÚBLICO NO FOMENTO DE REDES DE COOPERAÇÃO  
POR MEIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SISTÊMICAS



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

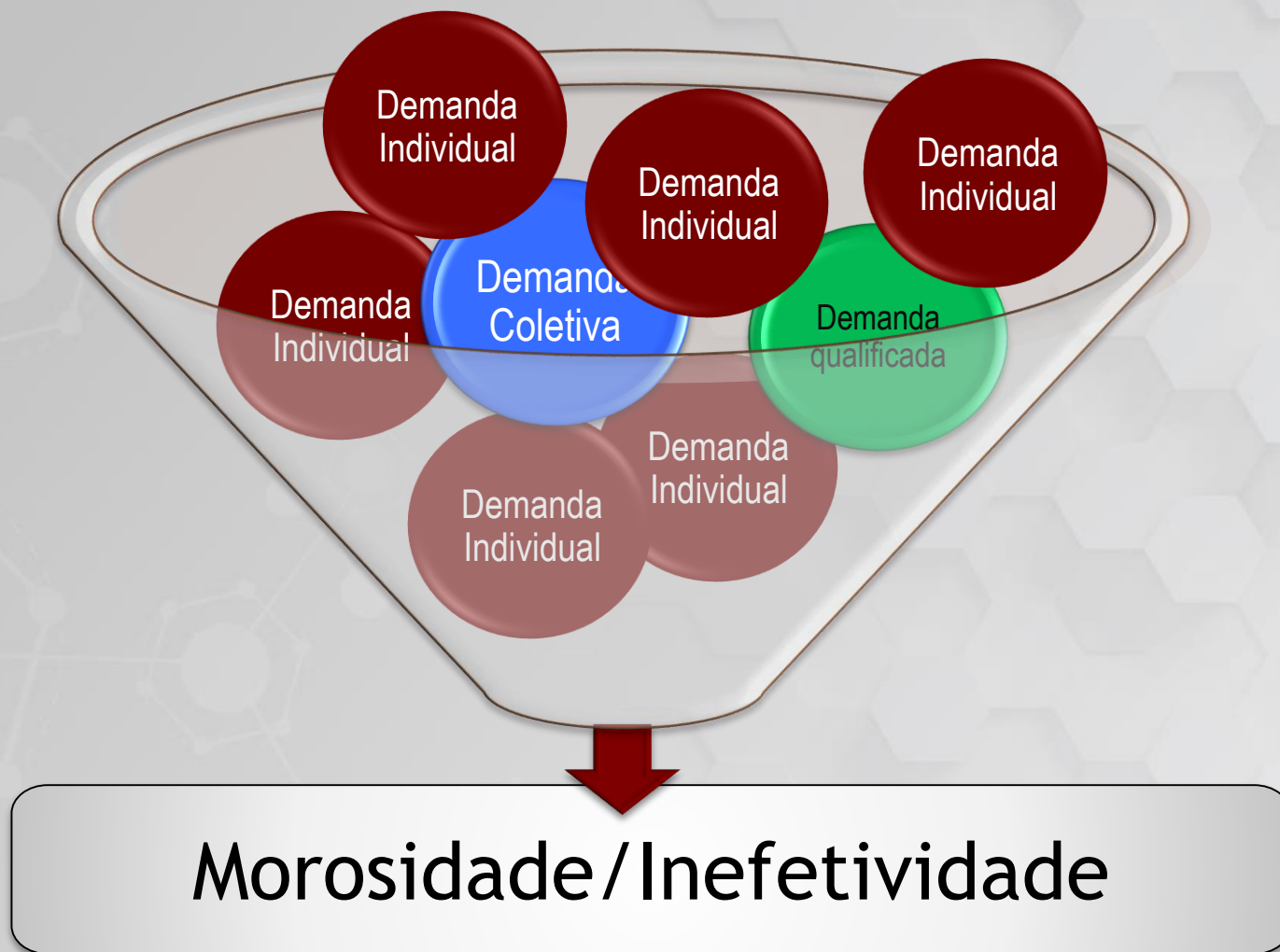
**FÓRUM NACIONAL  
DE SAÚDE**  
Portaria  
CNMP-PRESI 200  
28/10/2014

**Fomento à Rede de Cooperação**



**REDUÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA DEMANDA JUDICIAL**

# PERFIL DA DEMANDA JUDICIAL



# EFETIVIDADE SISTÊMICA

- Complexidade
- Planejamento e Gestão

SISTEMA  
DE  
SAÚDE

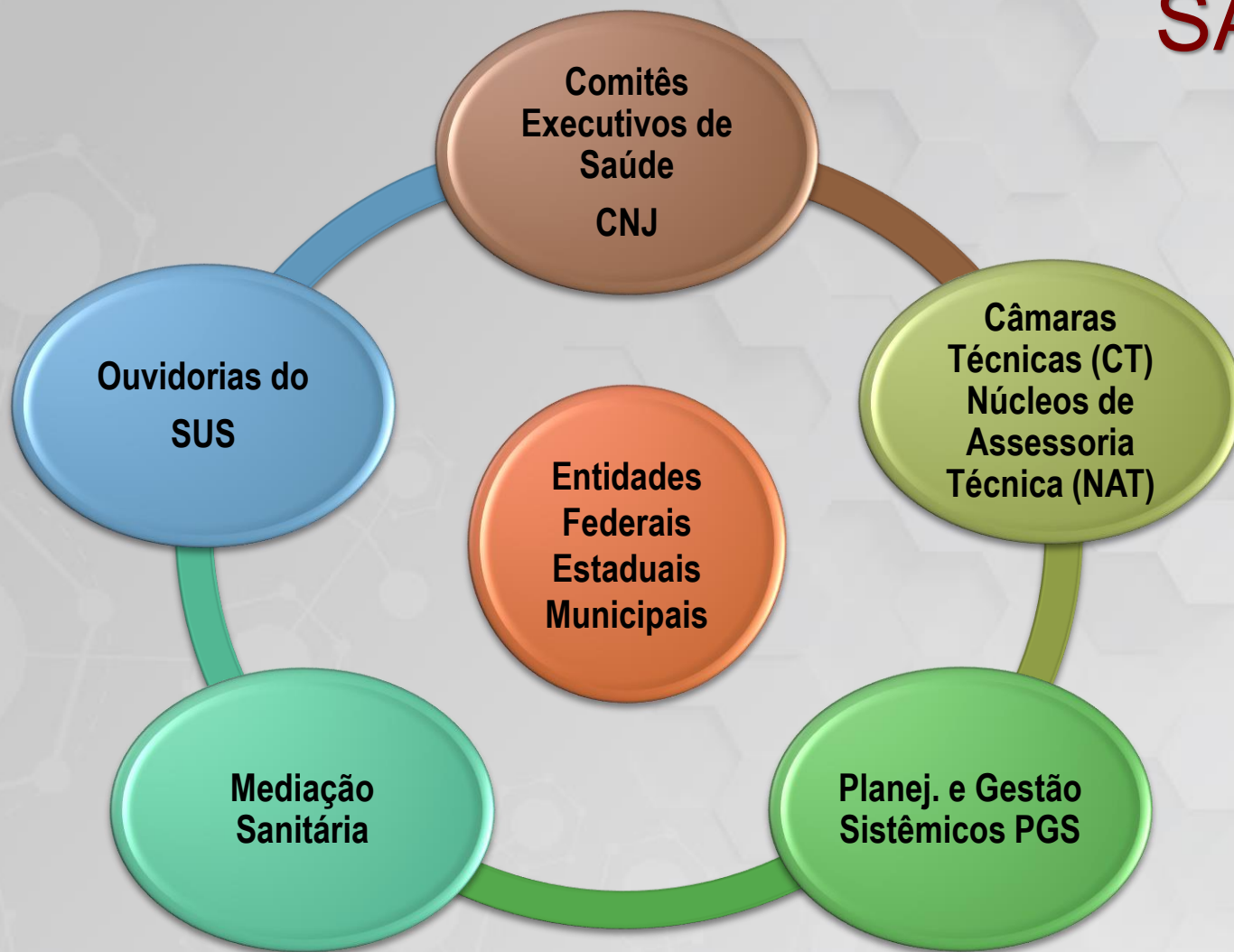
REDE DE  
COOPERAÇÃO

- Multidisciplinaridade
- Intersetorialidade
- Interoperabilidade

SISTEMA  
DE  
JUSTIÇA

- Pensamento linear
- Pensamento sistêmico

# REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE



# REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE

## FÓRUM NACIONAL DO JUDICIÁRIO Res. CNJ 107 - 06/04/2010

Portaria  
CNJ nº40  
25/03/2014

**Comitês  
Executivos de  
Saúde  
CNJ**

- Coordenados por magistrados
- Participação de diversos órgãos e entidades
- Congressos e Encontros Nacionais e/ou Regionais
- Debates, Cursos, Estudos e produção de Enunciados
- Desenvolvimento de soluções práticas

# REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE

- Recomendação CNJ nº 31/2010
- Apoio de médicos e farmacêuticos
- Pareceres com estudo bibliográfico das políticas públicas

Consulta do Magistrado  
(antes da liminar)

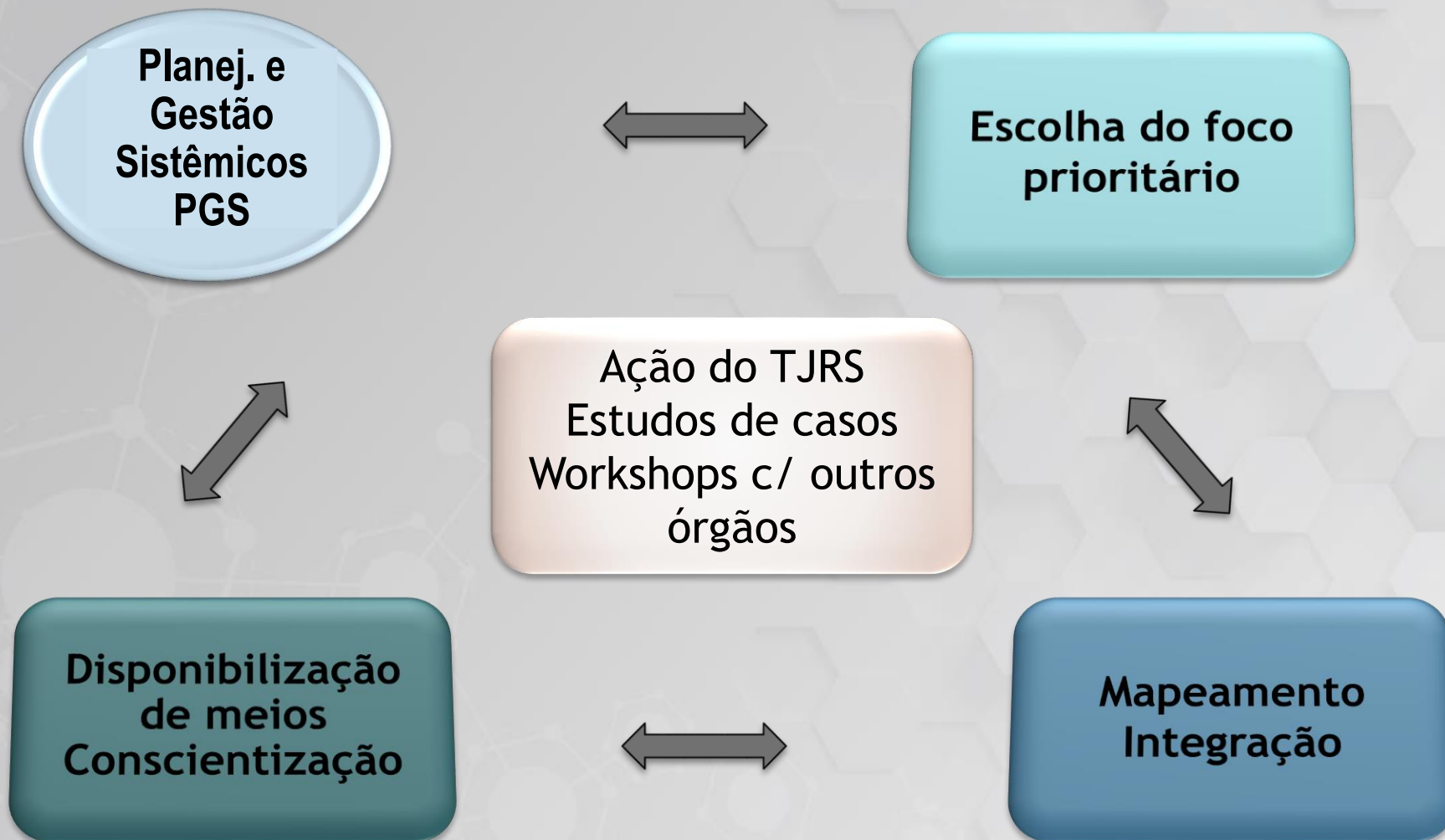
Câmaras Técnicas (CT)  
Núcleos de Assessoria Técnica (NAT)

Demanda espontânea junto à Ouvidoria do SUS

Demanda Administrativa MP e Def. Pública



# REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE





# REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE

## Mediação Sanitária

- Direito
- Saúde
- Cidadania
- Ação Regional

**MPMG**

## Espaço Democrático

- Solução de problemas
- Composição de interesses
- Melhoria de serviços

- Atuação solidária
- Redução da judicialização
- Construção de políticas igualitárias

**Demanda Coletiva**





# FOMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

## 1. ESCOLHA DO FOCO

**Comitês Executivos da Saúde - CNJ**

**Câmaras Técnicas (CT)**

**Núcleos de Assessoria Técnica (NAT)**

**Ouvidorias do SUS**

**Ação de Mediação Sanitária**

**Ação de Planejamento e Gestão Sistêmicos  
(PGS)**

**Rede de Fornecimento de Medicamentos**

# FOMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

## 2. MAPEAMENTO



**Foco  
Prioritário**

### **NECESSIDADES**

o que é preciso fazer para atingir o objetivo

### **POSSIBILIDADES**

recursos materiais e humanos

### **ATIVIDADES EXISTENTES**

para valorizar e agregar o que já funciona

# FOMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

## 3. INTEGRAÇÃO

ARTICULAÇÃO

- Termos de Coop. Interinstitucionais
- Protocolos de Cooperação Técnica
- Resoluções Conjuntas

DOCUMENTAÇÃO

- Legislação
- Doutrina / Enunciados
- Diagnóstico situacional

ESTRATÉGIAS

- Reuniões
- Audiências Públicas

IMPLEMENTAÇÃO

- Comitês Executivos da Saúde (CNJ)
- CT's / NAT's / Ouvidorias SUS
- PGS-Foco Saúde / Mediação Sanitária



# FOMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

## 3. INTEGRAÇÃO

FERRAMENTAS

- Protocolos para o atendimento de demandas
- Fluxos operacionais sistêmicos

CAPACITAÇÃO

- Cursos de aperfeiçoamento
- Workshops interinstitucionais

ALINHAMENTO

- Resoluções / Portarias
- Recomendações / Provimentos
- Enunciados / Cartilhas

DIVULGAÇÃO

- Disponibilização em portais institucionais e mídias virtuais

# ATUAÇÃO EM REDES DE COOPERAÇÃO

## EXEMPLOS



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL



Comitê  
Executivo  
de Saúde  
CNJ/TJRS

PGS  
Planejamento  
e Gestão  
Sistêmicos

- Foco na Saúde
- Otimização da Rede de Medicamentos
- Cartilha
- Parcerias

# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL



# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL

2



FLUXO (continua)  
FORNECIMENTO  
DE MEDICAMENTOS

3

3

# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL



# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL


Comitê Executivo do Fórum Nacional do  
Judiciário para Saúde do  
Conselho Nacional de Justiça.

## AÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO SISTÊMICOS COM FOCO NA SAÚDE

Parceiros da Ação:  
FAMURS, MP/RS, DPE/RS, PGE/RS, JUSTIÇA ESTADUAL/RS,  
SES/RS, DPU/RS, JUSTIÇA FEDERAL/RS, CRF/RS,  
SIMERS, ANS/RS, MPF/RS, AGU/RS, CREMERS, CES/RS,  
OAB/RS, AMRIGS, MS, CNM.

Cartilha Versão Estendida  
Comitê Executivo do Rio Grande do Sul

[pgsistemicos.blogspot.com.br](http://pgsistemicos.blogspot.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO


**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, a **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, a **PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 4ª REGIÃO**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL**, e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, nesta Capital, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Simone Mariano da Rocha**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1001495389 e Cadastro de Pessoas Físicas n.º 429.494.670-91.

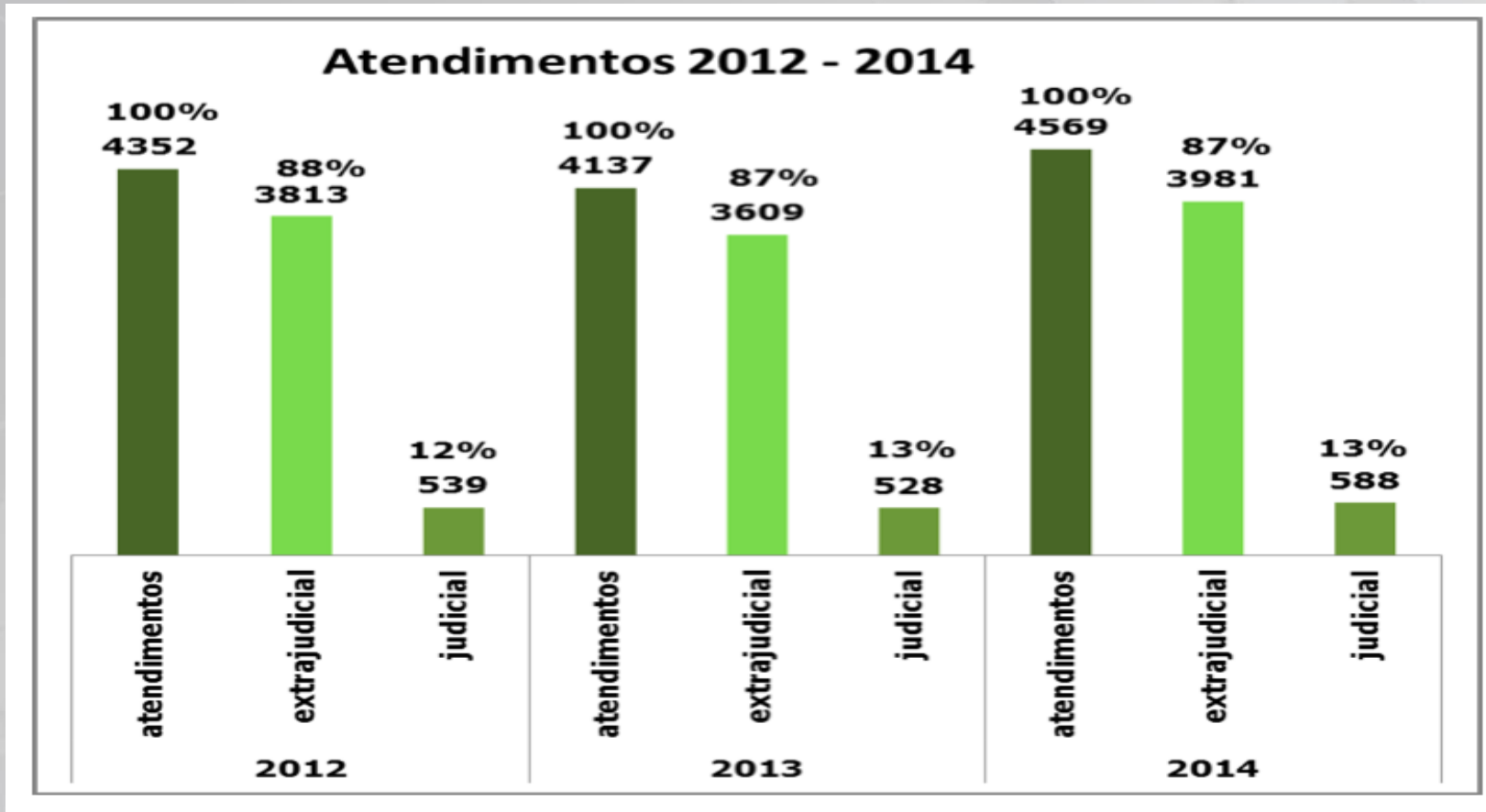
**A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade pública, inscrita no CNPJ-MF sob nº 89.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 6º andar, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde em Exercício, **Sra. Arita Bergmann**, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 89.522.064/0001-66 com sede na



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL




Atendimentos realizados pela Defensoria Pública Estadual de Porto Alegre/RS

# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO ARAGUAÍNA / TO

NAT  
Núcleo de  
Apoio Técnico



Termo de  
Cooperação  
Técnica 01/2013

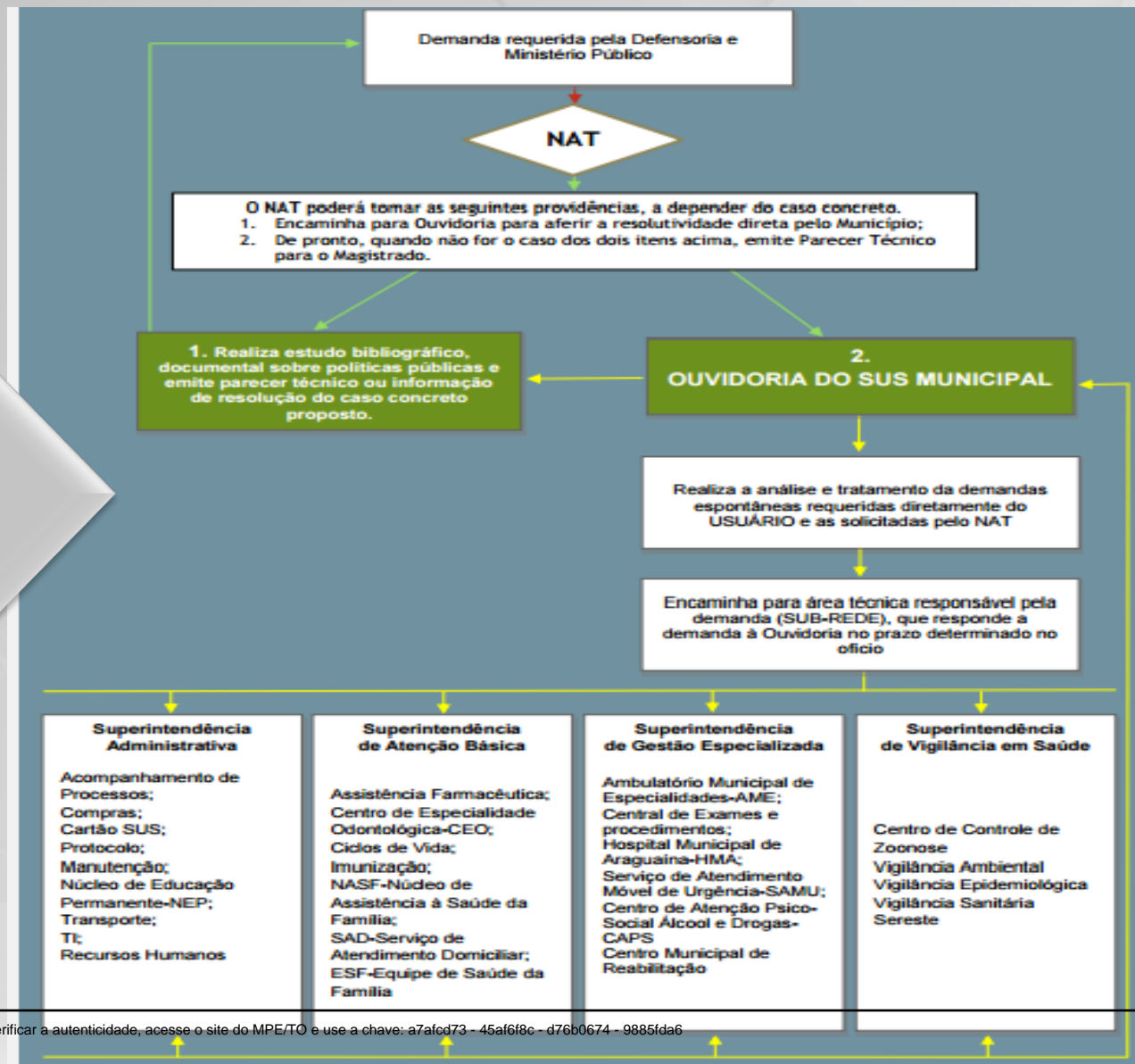


Comitê  
Executivo  
TJTO



Ouvidoria  
Municipal  
SUS

# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO ARAGUAÍNA / TO

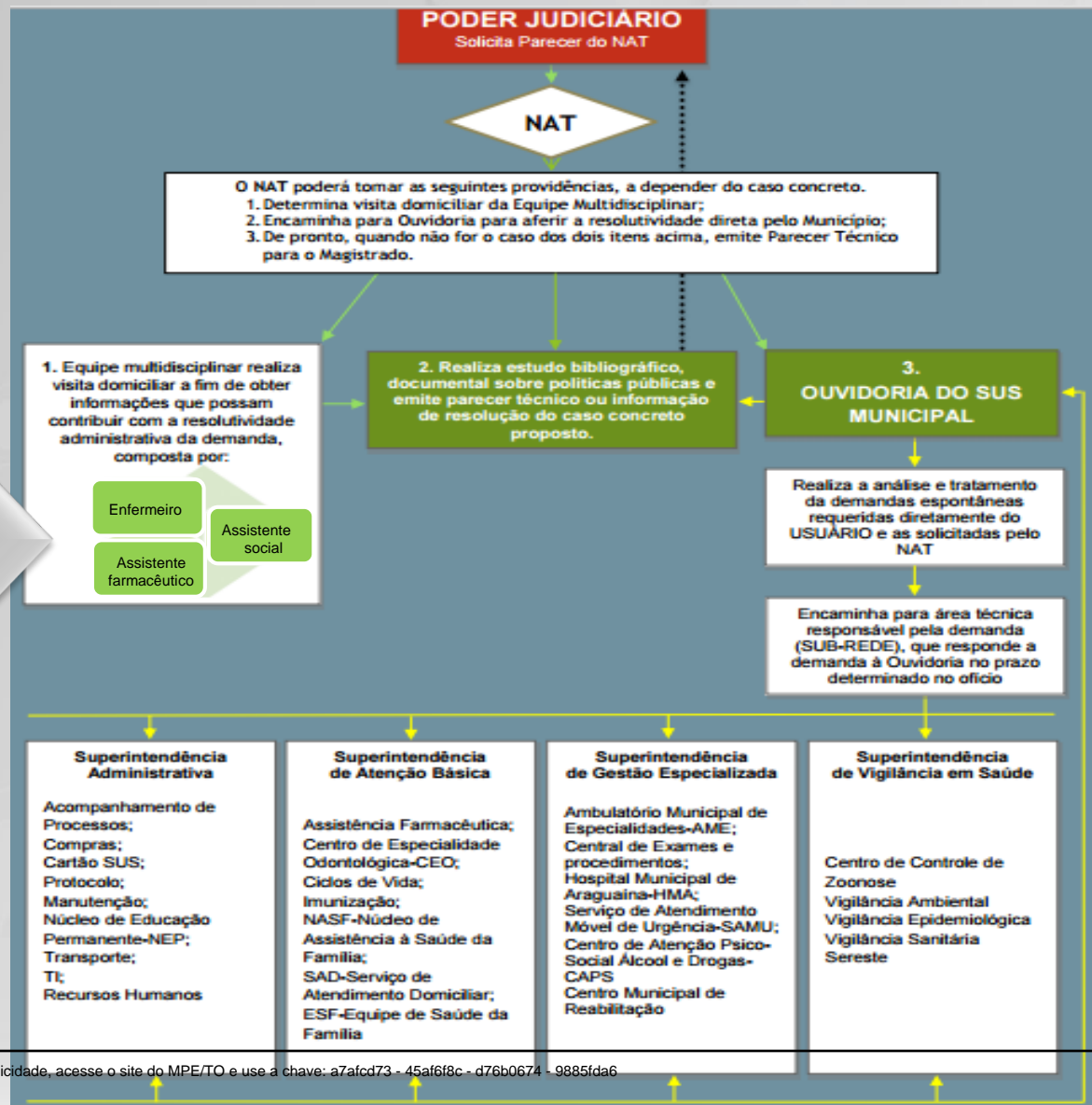


**FLUXO  
PRÉ-PROCESSUAL  
SAÚDE PÚBLICA**



# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO ARAGUAÍNA / TO

## FLUXO PROCESSO JUDICIALIZADO (PROCESSUAL)



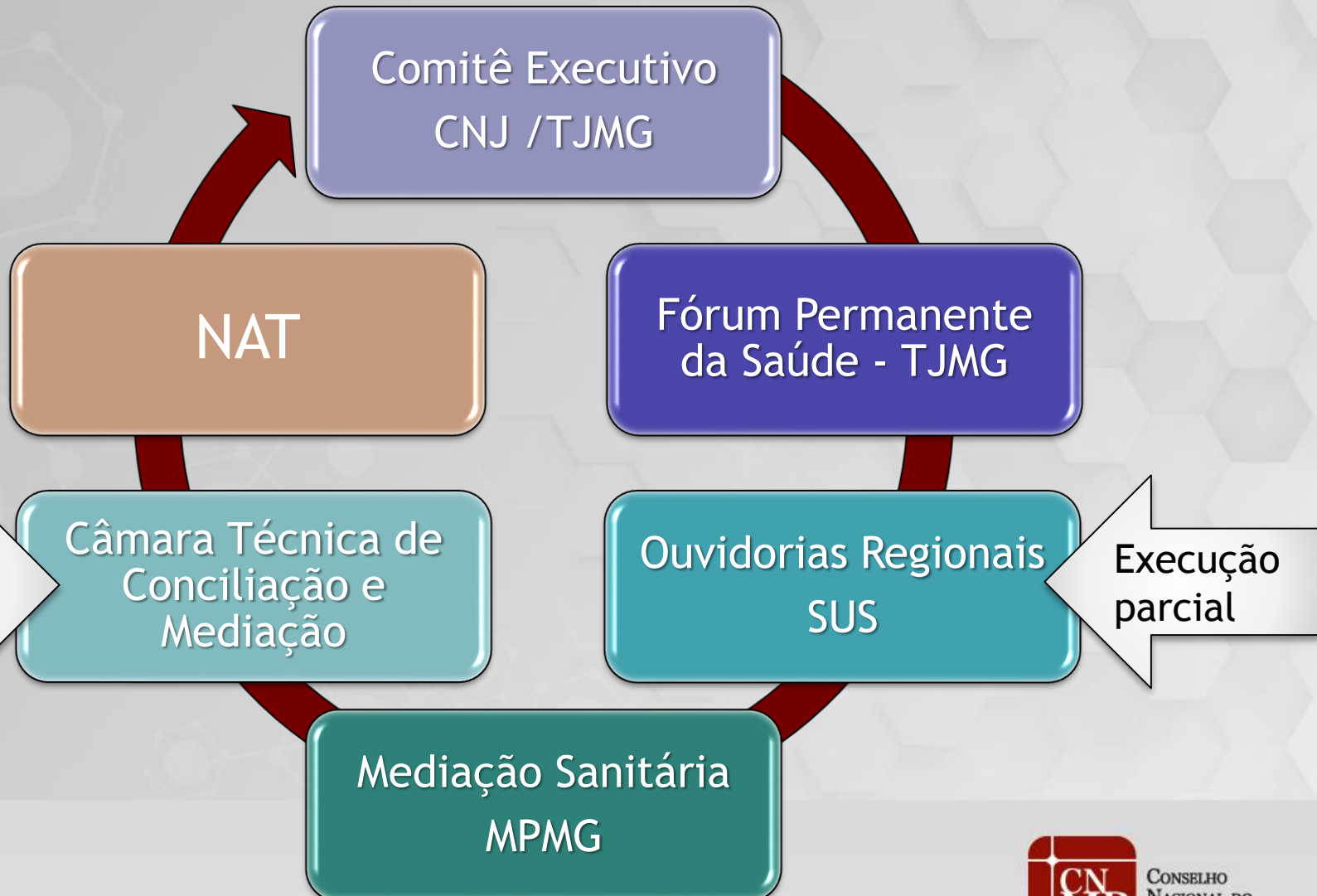
# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO ARAGUAÍNA / TO

## RESOLUTIVIDADE ADMINISTRATIVA DAS DEMANDAS CONSULTADAS EM 2014

Origem	Consultas administrativas	Processos Judicializados	Resolutividade Administrativa		Liminares Deferidas	Liminares Indeferidas
Defensoria Pública	152	23	129	85%	13	10
Ministério Público	215	50	165	77%	34	16
<b>Total</b>	<b>367</b>	<b>73</b>	<b>294</b>		<b>47</b>	<b>26</b>
	100%	20%	80%		64%	36%

[pgsistemicos.blogspot.com.br](http://pgsistemicos.blogspot.com.br)

# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO MINAS GERAIS







# ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO MINAS GERAIS

Extrajudicial do MPMG ÁREA DA SAÚDE		Processos Julgados pelo TJMG ÁREA DA SAÚDE		
Ano	Total de Procedimentos	Total de ACP's julgadas	Sentença favorável	Sentença desfavorável
<b>2012</b>	11.312	616	477 <b>77,44%</b>	139 22,56%
<b>2013</b>	18.112	841	658 <b>78,24%</b>	183 21,76%
<b>2014</b>	27.791	1.354	1.105 <b>81,61%</b>	249 18,39%

# TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

## EXEMPLOS



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# TCT - MINAS GERAIS

## SAÚDE SUPLEMENTAR

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO MÉDICO Nº 28/2014 DE 06/02/2014

*Contratante*  
**INSTITUTO BRASILEIRO PARA  
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO  
DO SETOR DE SAÚDE - ibedess**

*Contratado*  
**HC COOP COOPERATIVA DE TRABALHO  
DOS MÉDICOS DO HOSPITAL DAS  
CLÍNICAS DA UFMG LTDA**

*Interveniente Anuente*  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Objeto:*  
**Elaboração de documentos técnicos da área de saúde para auxiliar os magistrados na formação de juízo de valor nas demandas judiciais, por ocasião da apreciação das questões clínicas envolvendo saúde suplementar.**

*Operacionalização*  
**Os documentos técnicos denominados pareceres técnicos e/ou notas técnicas deverão ser solicitados diretamente pelos Magistrados ao NATS – Núcleo de Avaliação Tecnológica em Saúde do Contratado.**

*Solicitação por meio eletrônico e resposta por meio eletrônico*

*Resposta Técnica cujo preço é de R\$ 1.300,00 – 48 horas*

*Notas Técnicas cujo preço é de R\$ 2.400,00 – 72 horas*

#### PRINCIPAIS DEVERES DAS PARTES

*Contratante: IBEDESS*  
**Efetuar pagamento das faturas apresentadas nos termos e condições estabelecidos.  
Responsabilizar-se pelo pagamento de tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir sobre esse contrato.**

*Contratado: HC COOP*  
**- Emitir Resposta e Nota Técnica conforme prazo estabelecido;  
- Disponibilizar recursos humanos para atendimento da demanda, e contratar serviço de terceiros quando necessário.**

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: a7afcd73 - 45af68c - d76b0674 - 9885fda6



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



## SAÚDE PÚBLICA

### PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO NO PRÉ-PROCESSO (NAT OU CT)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS ATRAVÉS DA 3ª VICE-  
PRESIDÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS POR MEIO DA  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### *Alguns dos Objetos:*

- Fomentar o aprimoramento horizontal das Câmaras Técnicas (CT) ou dos Núcleos de Assessoria Técnica (NAT), nos eixos técnico e administrativo, no Estado de Minas Gerais, visando à produção de indicadores para o sistema de saúde e de Justiça, que possam contribuir para a evitabilidade, redução ou qualificação da judicialização das demandas de saúde;
- Elaboração de contratos administrativos pelo ente federativo e a pessoa jurídica adjudicadora dos serviços, na forma e prazo ajustados, preferencialmente com as Universidades Federais, respeitadas as peculiaridades regionais, de modo a dar plena executividade do seu objeto convenial;
- Introduzir a estratégia do “pré-processo” no eixo técnico das respectivas Câmaras Técnicas ou dos Núcleos de Assessoria Técnica, de modo a permitir o acesso regulado dos órgãos essenciais à Justiça (Ministério Público e Defensoria Pública) aos seus serviços, que possam qualificar sua atuação resolutiva nos procedimentos/demandas de saúde ou mesmo contribuir para a evitável judicialização;
- Introduzir a estratégia do eixo administrativo junto às Câmaras Técnicas (CT) ou Núcleos de Assessoria Técnica (NAT), por meio de articulação com as Ouvidorias do SUS, visando à prestação de informações administrativas para os órgãos do Sistema de Justiça, assim como para sua atuação consultiva e resolutiva, aos cidadãos e nas demandas individuais de saúde, cuja tensão se situe na omissão ou negativa injustificada de acesso material pelos gestores.

*Prazo de vigência:* Está inserida na programação orçamentária da Secretaria de Saúde

*Despesas:* 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período

### PRINCIPAIS DEVERES DAS PARTES

#### TJMG

Prestar informações referentes ao cumprimento dos prazos estabelecidos aos técnicos da área de saúde na prestação dos subsídios técnicos

#### ESTADO DE MG

- Viabilizar a disponibilidade de técnicos da área de saúde para auxiliar os magistrados nas ações que tenham por objeto compelir o Estado de Minas Gerais e os Municípios ao fornecimento de medicamentos, insumos para a saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais;
- Arcar com as despesas de pessoal, referentes aos técnicos da área de saúde que não atuam no auxílio aos magistrados.

# TCT – RIO GRANDE DO SUL

## **SAÚDE PÚBLICA E SUPLEMENTAR** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de **08/04/2010**

**Secretaria Estadual de Saúde  
Ministério Público  
Procuradoria Regional da União  
Procuradoria Regional do Estado**

**Tribunal de Justiça  
Defensoria Pública  
FAMURS  
CRM**

**Instituições que ratificarem**

### **OBJETO:**

Adotar **metodologia de planejamento e de gestão sistêmicos** com foco em saúde, de forma a **mapear e integrar** necessidades, possibilidades e atividades, além de **priorizar a cooperação** entre o setor público, o privado e a sociedade em geral, visando à **otimização** da rede de fornecimento de medicamentos e, ainda, à redução das demandas judiciais relacionadas à saúde.

Possibilidade de **ampliação** do objeto para outros focos.

### **EFETIVIDADE:**

**Criação de grupo** de planejamento e de gestão sistêmicos;  
**Cartilhas** de Ação de Planejamento e de Gestão Sistêmicos;  
Duas linhas gerais de atuação institucional e interinstitucional;  
**Priorização** da Ação de Planejamento e de Gestão Sistêmicos também pelo Comitê Executivo Estadual do CNJ e, posteriormente, pela Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça.

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**12 (doze) meses com prorrogação automática**

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/RS e use a chave: a7afcd73 - 45af6f8c - d76b0674 - 9885fda6



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## SAÚDE PÚBLICA – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
TOCANTINS

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica viabilizar a formação e funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico (NAT), para disponibilização de subsídios técnicos aos magistrados tocantinenses nas ações judiciais que tenham por finalidade o fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais pelo Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde

**Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**Vencimento:** maio/2017

### PRINCIPAIS DEVERES DAS PARTES

#### **TJTO**

- Estimular os Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Comarca de Araguaína a consultarem o NAT antes de proferirem decisões relativas ao fornecimento pelo Poder Público de medicamentos, insumos para a saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais
- efetuar, trimestralmente, levantamento estatístico por unidade jurisdicional de novas ações ajuizadas contra o Poder Público na Justiça Municipal, tendo por objeto o fornecimento de medicamentos, insumos para a saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos, cirurgias e insumos nutricionais.

#### **SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**

- Instituir Núcleo de Apoio Técnico (NAT), composto por no mínimo: um assessor jurídico, um farmacêutico, um nutricionista, um assistente administrativo, um assistente social, e um enfermeiro;
- disponibilizar, sempre que necessário, médico especialista para auxiliar o NAT em seus pareceres;
- arcar com as despesas de pessoal do NAT.
- disponibilizar espaço físico, móveis, equipamentos e demais instrumentos necessários ao adequado funcionamento da comissão.
- prestar informações e esclarecimentos, sempre que solicitados, e, caso não seja possível, justificar.

# VANTAGENS DA ATUAÇÃO EM REDE

Facilita compreensão da complexidade temática

Fomenta articulação institucional solidária e operacional

Promove a otimização de recursos

Prioriza a atuação coletiva e racionaliza as demandas individuais

Identifica as irregularidades, fragilidades, deficiências e insuficiências do Sistema de saúde

# VANTAGENS DA ATUAÇÃO EM REDE

Assegura autonomia administrativa c/  
alocação de recursos orçamentários e  
programação executiva de ações

Oportuniza a elaboração de protocolos e  
fluxos assistenciais

Gera impactos consideráveis para a redução  
do acervo processual na Justiça

Possibilita discussão isenta da entrada de  
procedimentos, medicamentos, produtos e  
insumos na Rede-SUS

Fomenta a redução das desigualdades sociais  
e regionais



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

